



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004-2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 028/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua assinatura

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Figueiropolis D'oeste-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.367.762/0001-93, com sede na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, na cidade de Figueiropolis D'oeste/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Flausing Vilela portador da Carteira de Identidade nº 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.357.366/0001-20 com sede na Av. Isacc Povoas, nº 475, centro norte, na cidade de Cuiabá- MT. Cep: 78.005-340. Tel. (65) 3025-1144, e-mail: [cyanpapelaria@outlook.com](mailto:cyanpapelaria@outlook.com), representado neste ato pelo Sr. Aldeney Antônio Neto, portador do RG: M7908026 SSP/MG e do CPF: 030.274.876-80, resolve REGISTRAR PREÇOS da (s) empresa (s) vencedora (s) do Pregão Presencial nº 005/2024, mediante as condições a seguir:

**01.DO OBJETO:**

01.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Supermercado dos Gêneros (Alimentícios e higiene, limpeza) destinados a suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Pregão Presencial nº 004/2024.

**02. DO ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**

02.01. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

**03.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

03.01. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

03.01.01. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

03.01.02. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

03.01.03. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

03.02. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após aceitação da adesão pelo fornecedor.

03.02.01. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

03.03. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

03.04. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

03.05. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

03.06. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

03.07. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **04. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

04.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

04.01.01. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

04.01.02. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

04.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

04.02.01. O instrumento contratual de que trata o item 05.02. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

04.03. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

04.04. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

04.04.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

04.04.02. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

04.04.02.01. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

04.04.02.02. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

04.05. O registro a que se refere o item 05.04.02 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

04.06. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

04.07. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 05.04.02.02 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

04.07.01. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

04.07.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

04.08. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

04.09. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

04.09.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste - MT.

05.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 05.07 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

05.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 05.04.02.01, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

05.12.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.12.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

05.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **05. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

05.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- 05.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 05.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 05.01.03. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 05.01.03.01. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 05.01.03.02. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **06. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 06.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 06.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 06.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 06.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 06.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 06.1.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 06.1.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 08.01, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 06.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 05.07.
- 06.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 09.04, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 06.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 07.02 e no item 07.02.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **07. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

07.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

07.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

07.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

07.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

07.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

07.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 08.01 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

07.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

07.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

07.04.01. Por razão de interesse público;

07.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

07.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **08. DAS PENALIDADES**

08.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

08.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

08.02. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **09. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FORMALIZADO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

09.01. O prazo de vigência do contrato a ser formalizado decorrente da Ata de Registro de Preços será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105, caput, da Lei nº 14.133/2021

10.

#### **DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	079.005.268	Agua sanitária - solução aquosa-galão 5 litros-composição a base de hipoclorito sódio ou cálcio- 2%pp a 2-5% pp Marca: BIO	UN	80	14,50	1.160,00
6	005.002.022	Agua sanitária - solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plastica contendo 01 litros, cx com 24 unidades. Marca: BIO	CX	1242	88,00	109.296,00
7	065.023.231	Agua sanitária - solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plastica contendo 1.000 ml. produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e agua, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p perfumada Marca: BIO	UN	290	3,66	1.061,40
12	079.005.190	Amaciante - princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio- composição básica quaternário de amônio- corante e outras substancias químicas permitidas- teor de nao voláteis basico:2-0% minimo- teor de ativos catiônico basico:1-8% minimo- composição aromática lavanda- acondicionamento em frasco plastico com 2000ml- e as suas condicoes deverão estar de acordo com a resolucao ms 1/78- port874/98 Marca: BIO	UN	1050	6,90	7.245,00
18	089.009.006	Bala - de chocolate- mole- obtido da pasta de cacau- ausentes de sujidades- parasitos e larvas- com cor- odor e sabor proprios- acondicionado de forma adequada- embalagem de 500mg Marca: FLORESTAL	PC	600	17,00	10.200,00
19	089.009.005	Bala - de fruta- dura- obtido da pasta de açúcar fundido- ausentes de sujidades- parasitos e larvas- com cor- odor e sabor proprios- acondicionado de forma	PCT	600	10,50	6.300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

		adequada- embalado em saco plastico de 500mg Marca: FLORESTAL				
31	081.003.229	Caixa de isopor - polímero de cireno 120 litros com dreno branca Marca: KANUF	UN	8	235,00	1.880,00
44	089.015.089	Chá - erva mate queimado- constituído de folha novas- de especimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos- de cor verde amarronzada escura- com aspecto cor-cheiro e sabor proprios- embalagem de 250mg Marca: YARI	UN	1895	6,00	11.370,00
54	005.002.023	Copo - de plastico sanfonado, com 180ml, diametro 7cm, altura 10cm, para uso doméstico, na cor (transparente) com 100 unidades Marca: ALLPEN	PCT	9165	5,00	45.825,00
55	073.030.501	Copo descartável - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50ml, 75 gramas, de acordo com a nbr num. 14865 Marca: COPOSUL	PCT	910	3,00	2.730,00
60	079.007.020	Desodorizador ambiental - aerossol, floral, propano e butano, frasco de aluminio...frasco 400 mililitros Marca: LEV & USE	LT	440	12,90	5.676,00
61	079.005.133	Detergente líquido - princípio ativo detergente neutro alcalinizante-composição básica a base de ácido dodecil benzeno sulfônico-preservantes- sequestrante- espessante- fragrâncias com agentes conservantes-teor de ativos espessante e veiculo-composição aromática aroma suave-acondicionado em embalagem de 500ml-princípio ativo detergente neutro alcalinizante Marca: BIO	UN	2350	2,00	4.700,00
66	079.007.009	Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela pacote com 04 unidades Marca: BETTANIN	UN	1300	3,25	4.225,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

76	072.001.009	Flanela - 100% algodão, medindo 30x40cm, na cor laranja Marca: CAEBITEX	UN	670	2,70	1.809,00
82	073.030.796	Garfo - de plástico, descartável, tamanho grande, para refeição, liso, pacote com 50 unidades. Marca: SERTPLAST	PCT	1100	6,70	7.370,00
83	073.030.802	Garfo - de plástico, para sobremesa, descartável, liso Marca: SERTPLAST	UN	2000	4,50	9.000,00
84	073.030.812	Garfo - em aço inox, para refeição, com lapidado em alto relevo, de 04 pontas Marca: QUALITY	UN	5074	3,10	15.729,40
96	079.007.019	Limpa vidro - princípio ativo butil etil éter-tripolifosfato de sódio ingrediente ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, éter-tripolifosfato, com validade até 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plastica com 500ml, com gatilho Marca: BARBAREX	UN	145	14,00	2.030,00
99	079.004.340	Luva para limpeza - em látex- tamanho medio- palma antiderrapante- interior liso- com acabamento nas bordas- na cor azul- embalada em pacote aos pares Marca: SANRO	PAR	560	5,80	3.248,00
122	079.007.010	Pano de limpeza - medindo 100x75cm, alvejado, de algodão Marca: CAEBITEX	UN	610	12,70	7.747,00
127	081.007.009	Papel aluminio - medindo 0 45cmx7 50m espessura de 0 011 micras apresentado em rolo com código de barras do fabricante Marca: BOMPACK	UN	425	5,80	2.465,00
134	061.035.099	Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, embalado em cartela com 04 unidades Marca: MAXPRINT	UN	530	8,50	4.505,00
135	061.035.100	Pilha - do tipo alcalina, tamanho pequena (aaa), formato cilíndrico, tipo palito, embalagem de papelao com plastico de proteção, embalagem com 2 unidades. Marca: MAXPRINT	UN	550	7,00	3.850,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

137	089.009.051	Pirulito - com sabor artificial de fruta- no formato redondo gigante, pacote com 50 unidades. Marca: FLORESTAL	PCT	975	13,90	13.552,50
145	073.030.346	Prato descartável - de isopor, diametro de 22cm, com altura de 1,5cm, espessura de 25 micras, com capacidade para 350ml, sem tampa Marca: TOTALPLAST	UN	3650	17,70	64.605,00
146	073.030.345	Prato descartável - matéria-prima plástico, diametro 23 cm, altura 1,5 cm, cor branca ou transparente, sem tampa, pacote com 10 unidades. Marca: TOTALPLAST	PCT	3470	3,70	12.839,00
158	005.002.024	Rodo (puxa e seca) - com cabo de madeira com 02 lamina. Marca: RODOBEM	UN	175	13,50	2.362,50
160	079.007.005	Sabão alvejante - em pó, para limpeza pesada, em uso em geral, acondicionado saco de 05 kg Marca: ARCO	UN	1215	45,50	55.282,50
161	079.007.004	Sabão em barra - composição básica carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificação corante e agua, comum, na cor amarela, embalado em saco plástico...pacote 5 unidades Marca: KRAKRA	UN	595	10,20	6.069,00
162	065.930.111	Sabonete - sabonete líquido, neutro, comum para higiene das mãos, conteúdo 500 ml. Marca: LAYF HAIR	UN	900	14,20	12.780,00
164	081.001.525	Saco de papel- para pipoca, na cor branca, unidades. Marca: TAMAROZZI	UN	5000	6,20	31.000,00
168	005.002.033	Saco para lixo doméstico - de polietileno, reforçado, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor preta, pacote com 05 unidades. Marca: IDEAL	UN	1640	4,20	6.888,00
173	079.005.276	Soda caustica - tipo escama- embalada em frasco plástico-contendo 1 quilo- composta de hidróxido de sódio Marca: INDAIA	UN	30	18,00	540,00
179	084.004.591	Touca - 100% polipropileno p m g e gg, padrão manipulacao e preparo de alimentos descartável, caixa com 100 unidades. Marca: DESCARPACK	CX	216	17,90	3.866,40



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

181	005.002.031	Vassoura - de cerda de palha (tipo caipira), cabo de madeira, medida da base 30cm, com base de arame. Marca: VVS	1	112	34,00	3.808,00
182	079.004.036	Vassoura - de pelo sintético de nylon- cabo de madeira revestido com capa plástica- medida da base entre 24 a 27 cm- com base de madeira pintada- contendo rosca para cabo Marca: RODOBEM	UN	184	13,70	2.520,80
183	079.007.026	Vassoura - de piaçava, cabo de madeira revestido em plástico, medida da base 30 cm, com base de madeira Marca: RODOBEM	UN	36	19,70	709,20
189	075.320.795	Papel manteiga - medindo (50 x 70) cm, na cor branca Marca: PRATSY	UN	30	5,47	164,10
200	089.009.008	Bala - ao leite recheado- dura- obtido do leite- ausentes de sujidades- parasitos e larvas- com cor- odor e sabor próprios- acondicionado de forma adequada- embalado em saco plástico de 500 mg Marca: FLORESTAL	PC	500	20,50	10.250,00
233	222.003.127	Avental - em napa, diversos tamanhos, sem manga Marca: UTIL	UN	50	18,55	927,50
234	001.005.004	Ascendedor - tipo isqueiro tamanho pequeno, para gerar fogo, que utiliza como combustível gás butano sob pressão, altamente inflamável, com regulagem automática da chama em plástico. Marca: HIPER	UN	50	4,50	225,00
236	072.003.666	Bacia - de plástico resistente, com diâmetro de diâmetro de 45cm, na altura de altura de 25cm, com capacidade para capacidade para 30 litros, diversas cores Marca: ARQPLAST	UN	20	33,00	660,00
238	073.030.388	Bandeja - em plástico, medindo 53x3,88x84cm, no formato retangular, com alça, na cor branca, para acomodação de alimentos Marca: DEKACRON	UN	20	45,80	916,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

244	073.030.702	Colher - em plastico, descartável, para refeições, tamanho grande, lisa, pacote com 50 unidade. Marca: SERTPLAST	PCT	1090	7,30	7.957,00
245	073.030.724	Colher - inox, para sopa, cabo em inox, acondicionada em forma adequada Marca: QUALITY	UN	5000	2,55	12.750,00
248	073.020.704	Concha - em inox, medindo 34cm cabo/8,3cm diam./3.3 profundidades Marca: CASA TEM	UN	20	62,70	1.254,00
249	073.020.712	Escumadeira - de aço inoxidável com a parte concova perfurada, com 20 cm de diametro, para uso em cozinha industrial, para manipulacao no preparo de alimentos Marca: CASA TEM	UN	50	25,13	1.256,50
250	073.020.736	Escumadeira - de inox, com diametro de 10 cm, para cozinha, na manipulacao e preparo de alimentos Marca: ORIGINAL	UN	50	40,20	2.010,00
252	073.030.573	Faca - de aço inox, com lamina de 23 cm, e cabo em madeira Marca: CASITA	UN	30	36,50	1.095,00
253	073.030.668	Faca - de aço inox, medindo: 10 cm de cabo/ 8" de lamina serrilhada, com cabo polipropileno Marca: CASITA	UN	48	23,30	1.118,40
254	222.003.140	FACA - DE INOX, TAMANHO MEDIO Marca: ORIGINAL	CX	30	11,57	347,10
255	222.003.141	Faca - de inox, tamanho grande, com cabo branco em polipropileno Marca: ORIGINAL	UN	20	31,80	636,00
258	073.030.989	Garrafa térmica - tipo boião, revestimento em plastico com alça, ampola em vidro temperado, tampa de rosca, com capacidade para 1.8 ml Marca: UNITERMI	UN	20	108,50	2.170,00
260	222.003.150	Jarra - de vidro, capacidade para 1 litros, com diametro de 12cm, altura de 15cm, transparente, com tampa Marca: CASITA	UN	20	52,00	1.040,00
263	222.003.171	Liquidificador - modelo industrial, com capacidade para 02 litros, velocidade única, com copo em inox, na voltagem de 110 v Marca: VITALEX	UN	5	627,00	3.135,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

265	073.020.661	Panelas - em alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 10 l, modelo com cabo Marca: PANELUX	UN	20	149,00	2.980,00
266	222.003.122	Panelas - em alumínio, tipo pressão, 07 litros Marca: PANELUX	UN	20	98,00	1.960,00
267	073.020.626	Panelas - em alumínio, tipo caçarola, n 30, capacidade 10 litros, com alça e tampa Marca: SJ	UN	10	143,50	1.435,00
268	001.001.200	Panelas - de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 22 l, modelo com cabo Marca: NACIONAL	UN	10	668,00	6.680,00
275	222.003.175	Processador de alimentos - multiprocessador 7 em 1, com função liquidificador, processador, triturador, extrator de sucos. Laminas em aço inoxidável, 220 volts - 60hz, cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, atendendo a nova norma abnt nbr 14136, em embalagem apropriada, manual de instruções, certificado de garantia e assistência técnica comprovada. Marca: PHILIPS	UN	4	780,30	3.121,20
276	073.220.197	Recipiente para alimentos preparados - confeccionado em polipropileno, para transporte de alimentos, medindo (36 x 22) cm, capacidade para 12 litros, com alça e tampa, em cores variadas, para ser utilizado em cozinha Marca: RISCHIOTO	UN	20	48,80	976,00
282	222.003.103	Sacola - em plástico de polietileno, transparente, com capacidade para 2 kg. Marca: ORLEPLAST	UN	1200	7,00	8.400,00
283	222.003.101	SACOLA - PLASTICO, TRANSPARENTE, PARA PIPOCA Marca: ARTEGIFT	UN	2000	8,10	16.200,00
284	222.003.102	Sacola - plástico, transparente, para cachorro quente Marca: BOMPACK	UN	2000	6,55	13.100,00
285	222.003.174	Sanduicheira - em alumínio, tipo doméstica, formato retangular, revestida com antiaderente, com capacidade para 02	UN	4	139,00	556,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

		lanches, com lâmpadas sinalizadoras, fechamento com presilhas, na voltagem de 220v. Marca: RELCY				
287	222.003.138	Xicara - de argila para chá, diversas tam. P Marca: FRATELLI	UN	200	24,30	4.860,00
289	222.003.154	Baldes - em plastico super-resistente, com capacidade de 13 litros Marca: ARQPLAST	UN	50	9,00	450,00
292	222.003.126	Borrifador de agua - em plastico, capacidade para 1 litro, com bico em plastico Marca: NOVA ERA	UN	100	6,70	670,00
293	222.003.185	Cera liquida para piso - princípio ativo liquida com emulsão de ceras, composição básica com emulsificante## formol##, coadjuvante, hidróxido de amônia, plastificante## perfume e agua, teor nao voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor incolor, acondicionado em com 900ml•caixa 12 unidades, produto com registro no, Marca: POLITRIZ	CX	60	8,50	510,00
297	079.004.146	Escova para limpeza - vaso sanitário-convencional- com cerdas flexivel- sem alça- cabo de plastico ou madeira- medindo 30cm- na cor branca Marca: L&T	UN	84	8,00	672,00
298	222.003.115	Esponja para limpeza - tipo simples c/08 unidades, medindo 110x90x26mm, com formato retangular, aço carbono, na cor grafite Marca: BOMBRIL	PC	100	10,30	1.030,00
299	005.002.032	Fralda descartável infantil - tamanho pequeno, medio e grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 28 unidades, embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde. Marca: KISSES	PC	500	20,00	10.000,00
300	222.003.176	Inseticida domestico - aerossol, baixa toxidade, com solvente a base de agua, sem cfc Marca: BUZZ	UN	50	13,00	650,00
301	222.003.177	Limpador multiuso doméstico - perfumado composto de tensoativo catiônico, tensoativo nao iônico, coadjuvantes,	CX	50	6,50	325,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

		solvente, espessante, corante, fragrâncias e água. Marca: BIO				
302	222.003.159	Limpa moveis - cremoso, na cor branca, aroma de lavanda, para limpeza de moveis, composto, composto de óleo mineral, amida, oleina, alquileno, l etoxilado, ester e silicone, embalado em plastica de 200ml, com tampa de pressão, na parte superior Marca: AUDAX	CX	50	50,00	2.500,00
303	222.003.094	Lixeira - plastica com tampa e pedal, com capacidade para 50 ou 60 litros, na cor preta Marca: ARQPLAST	UN	50	62,00	3.100,00
304	222.003.112	Pano de limpeza - pano de chão, extragrande, 85% de algodão 15% poliéster ecológico, para limpeza pesada, medidas 78cm x 88cm. Marca: CAEBITEX	UN	200	13,70	2.740,00
305	222.003.118	Palha de aço - do tipo aço carbono, n. 02, para limpeza/brilho Marca: CASA BELA	UN	145	4,98	722,10
306	222.003.155	Porta mantimentos - de vidro, tipo pote, com capacidade para 1 l, liso, tampa hermética Marca: CASITA	UN	100	48,90	4.890,00
307	222.003.156	Porta mantimentos - de vidro, tipo pote, com capacidade para 2 l, liso, tampa hermética Marca: CASITA	UN	40	49,20	1.968,00
309	222.003.444	Sabonete - liquido glicerina, 300 ml Marca: LAYF HAIR	UN	500	8,50	4.250,00
310	222.003.161	Sabonete - sabonete líquido, neutro, comum para higiene das mãos, conteúdo 5 litros Marca: LAYF HAIR	GL	200	58,40	11.680,00
320	073.220.224	Panelas - panela de aluminio batido com tampa e alça - panela de aluminio batido (fundido), com tampa e alças resistente de aluminio n° 40 Marca: SJ	UN	4	275,00	1.100,00
344	079.006.069	Inseticida domestico - aerossol- baixa toxicidade- com solvente a base de agua- sem cfc Marca: BUZZ	UN	47	15,00	705,00
345	005.002.173	Canecas - de aluminio, com capacidade para 4 l, com alça reforçada. Marca: SJ	UN	17	58,45	993,65



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

346	073.230.109	Garrafa - garrafa térmica, revestida em inox, ampola de vidro temperado, com tampa, alça e rosca, e pressão. 1.9l Marca: UNITERMI	UN	11	157,00	1.727,00
347	005.002.052	Toalha de rosto - toalha de rosto - medindo (50x80) cm, nas cores variadas, composto por no mínimo 90% de algodão Marca: VALLETEX	UN	102	14,50	1.479,00
348	072.203.001	Recipiente para lixo - lixeira plastica com pedal 50 litros cores variadas Marca: TRITEC	UN	14	180,00	2.520,00
355	079.004.356	Luva para limpeza - em látex- tamanho medio- palma antiderrapante- interior liso- com acabamento nas bordas- na cor azul- embalada em pacote aos pares Marca: SANRO	PAR	300	9,00	2.700,00
357	061.035.069	Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, embalado em cartela com 04 unidades Marca: MAXPRINT	CTL	60	10,50	630,00
358	061.035.108	Pilha - do tipo alcalina, tamanho pequena (aaa), formato cilíndrico, tipo palito, embalagem de papelao com plastico de proteção, embalagem com 2 unidades. Marca: MAXPRINT	CTL	250	6,00	1.500,00
359	061.035.082	Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media (c), embalado em cartela com 2 unidades Marca: MAXPRINT	CTL	30	35,00	1.050,00
360	061.035.083	Pilha - tipo pilha de lithium__pc cr2032, na voltagem de 3 v, no tamanho cmos, embalado em c/ uma unidade Marca: ELGIN	UN	50	28,00	1.400,00
365	072.001.041	Pano de limpeza - medindo 100x75cm, alvejado, de algodão Marca: CAEBITEX	UN	100	14,20	1.420,00
370	073.020.602	Panelas - de aluminio, tipo caçarola, 03 litros Marca: SJ	UN	5	84,36	421,80
371	073.220.067	Forma - em aluminio, para bolo, formato retangular, 44 x 31 Marca: ARARY	UN	5	74,20	371,00
375	073.230.167	Jarra - de plastico, com capacidade para 3,5 litros, com tampa e trava Marca: RAINHA	UN	3	30,00	90,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

379	073.230.131	Garrafa - térmica, revestida em plástico rígido, com tampa e alça, capacidade para 02 litro Marca: INVICTA	UN	5	56,00	280,00
		Total do Proponente				658.969,05

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

11.02. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Jauru – MT, para dirimir eventuais pendências sobre esta Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia a qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

—

Figueirópolis D'oeste - MT, 23 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

C.N.P.J nº 01.367762/000193

**Eduardo Flausino Vilela**

CPF/MF nº 726.733.626-49

**CONSIGNANTE**

**CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP**

CNPJ: 20.357.366/0001-20

**Aldeney Antônio Neto**

CPF: 030.274.876-80

**CONSIGNATÁRIA**